



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.259, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 449.210,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 449.210,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	275	R\$ 37.210,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHES
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	275	R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	278	R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	280	R\$ 200.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	388	R\$ 62.000,00	DESPESA COM A RESCISÃO DE SERVIDOR
TOTAL					R\$ 449.210,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 62.000,00	ORDINARIO
					R\$ 37.210,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FEAS - PROSPERA FAMÍLIA 2023 - BB 28.324-X
					R\$ 70.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FEAS - EMENDA 2023 07146883 - DEP. PAULO CORREA JR. BB 28.126-3
					R\$ 80.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -FEAS - EMENDA 2023 07146883 - DEP. PAULO CORREA JR. BB 28.126-3
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - EMENDA - BB 27.955-2
TOTAL					R\$ 449.210,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município